



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº 034 PREX/DPPE/NUPIDH

Processo nº 00089.005943/2021-39

PREÂMBULO

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI) por meio da Pró-reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), torna público, conforme o Decreto Estadual. nº 15.547, de 12 de março 2014, art.2º, inciso VIII; Portaria MMFDH nº 562 de 10 de março de 2020; Portaria Interministerial (PI) MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, art. 53 e 58; Termo de Convênio PLATAFORMA+BRASIL N.º 905825/2020 e Ofício nº 148/2021/COMON/CGCONT/SOAD/SE/MMFDH o presente Edital, que dispõe sobre contratação temporária, por meio de processo seletivo simplificado destinado à contratação de profissional capacitado para Ministrar Cursos de Artes Plásticas, junto ao projeto Reestruturação e Reinserção Social da Mulher: cursos e ações educativas visando o enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Piauí a ser desenvolvido pelo Núcleo Permanente Interdisciplinar em Direitos Humanos da Uespi (NUPIDH).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo destina-se à contratação temporária de profissionais capacitados para ministrar cursos junto ao projeto Reestruturação e Reinserção Social da Mulher: cursos e ações educativas visando o enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Piauí.

1.2. Link para acesso ao Termo de referência do Projeto <https://www.uespi.br/site/wp-content/uploads/2021/social.pdf>

1.3. A prestação de serviço é de natureza provisória e não gera vínculo empregatício com a UESPI.

1.4. Será ofertada 1 (uma) vaga a ser preenchida por profissional capacitado, (ANEXO I - Quadro de Vagas).

1.5. A convocação obedecerá a ordem de classificação geral por cada curso;

1.6. O preenchimento da vaga respeitará a necessidade dos cursos que serão ofertados pela coordenação do Projeto.

1.7. A seleção ficará sob a responsabilidade de uma comissão designada pela PREX;

1.8. A seleção será realizada em três fases:

1.8.1. 1ª fase – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (eliminatória e classificatória);

1.8.2. 2ª fase – PROVA ESCRITA (eliminatória e classificatória);

1.8.3. 3ª fase – ANÁLISE CURRICULAR (classificatória).

1.9. A convocação está condicionada à vigência do convênio que ocorrerá conforme as liberações por parte dos setores envolvidos, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

1.10. A jornada de atividades está descrita no Termo de referência do Projeto (link para acesso) <https://www.uespi.br/site/wp-content/uploads/2021/social.pdf> (para cada curso, a ser realizada de forma presencial).

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Atender aos requisitos conforme Quadro de vagas (anexo I);
- b) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- c) Ser maior de 18 anos;
- d) Experiência mínima de 1(um) ano (neste caso acrescentar documento comprobatório);
- e) Não ser servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica(ANEXO IV).

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Cópia digitalizada do Documento de Identificação expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição, caso conste no documento de identificação não será necessário;
- c) Cópia digitalizada do Diploma do Curso Superior(frente e verso), autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE, para o qual irá concorrer;
- d) Cópia digitalizada do Histórico do Curso Superior, autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE, para o qual irá concorrer;
- e) Cópia digitalizada da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- f) Link do Currículo Lattes atualizado no ano em corrente. (documento comprobatório)

4. INSCRIÇÕES

4.1. As Inscrições serão realizadas somente de forma *on-line* pelo endereço eletrônico seguinte: <https://abre.ai/e23R>, a partir das 08h 00min do dia 15/08/2023 até às 23h 59min do dia 22/08/2023, conforme Cronograma do edital;

4.1.1. Para realizar a inscrição será necessário a conta no Google (gmail);

4.2. Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição;

4.3. A documentação exigida (item 3) deverá ser DIGITALIZADA E LEGÍVEL em um ÚNICO ARQUIVO (contendo, toda a documentação mínima exigida, pois trata-se de critério eliminatório) e salva EXCLUSIVAMENTE no formato PDF, devendo a mesma ser ANEXADA e ENVIADA no próprio formulário *online*, obedecendo ao limite máximo de 10 megabytes por candidato(a);

4.4. Uma vez enviada a documentação, o sistema não permitirá reenvio;

4.5. Não será permitida a inserção de imagens (formato BMP, TIFF, GIF, JPEG e NPG);

4.6. O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas, bem como por qualquer erro ou omissão;

4.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental física, a menos que seja solicitado ao candidato(a) pela Comissão Organizadora;

4.8. A falta de qualquer documentação exigida neste edital, incide no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a), em consequência, a não homologação da inscrição;

4.9. A PREX/UESPI não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados.

5. DAS FUNÇÕES

5.1. A aprovação no processo de seleção assegura ao (à) candidato(a), apenas, a expectativa de direito a exercício de natureza provisória na função para a qual se candidata, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da coordenação do projeto Reestruturação e Reinserção Social da Mulher: cursos e ações educativas visando o enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Piauí, em qualquer caso, devendo ser respeitadas a ordem de classificação e vigência do convênio, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

5.2. A vaga (ANEXO I) destina-se à contratação de profissional capacitado para ministrar os cursos Pintura em Tela por meio do Projeto Reestruturação e Reinserção Social da Mulher: cursos e ações educativas visando o enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Piauí, apresentado pelo NUPIDH, Núcleo Permanente Interdisciplinar em Direitos Humanos da Uespi conforme item 1.10.

5.3. Das funções e seus respectivos requisitos:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA TOTAL DE CADA CURSO
Ministrante de curso de Pintura em Tela	Ministrar 6 Cursos de (30 h) de Pintura em Tela	Formação em Artes Visuais ou equivalente	R\$1.450,00	06	180h
Valor total dos seis (06) cursos a serem desenvolvidos no projeto R\$ 08.700,00					

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

6.1. O procedimento de seleção ocorrerá em três etapas:

6.1.1. 1ª Etapa – Homologação das Inscrições (Eliminatória e Classificatória).

6.1.2. 2ª Etapa PROVA ON LINE no GOOGLE MEET de 40 minutos (eliminatória e classificatória) com data e horário divulgados no site da UESPI, caso não seja possível realizar PROVA ESCRITA.

6.1.3. 3ª Etapa – Análise de Currículo (Classificatória). Anexo II

6.2. A **prova online no google Meet**(2ª etapa) será realizada em 25/08/2023, das 9h às 10h. A quantidade de salas que serão disponibilizadas no google Meet dependerá do número de inscritos.

6.2.1. Em até 24h antes da prova será enviado e-mail com o link para acessar a sala no google Meet, conforme instruções publicadas juntamente com a homologação das inscrições;

6.2.2. O link para acesso ao formulário da prova será disponibilizado na sala no google Meet;

6.2.3. Acesso à sala no google Meet será conforme instruções publicadas juntamente com a homologação das inscrições;

6.2.4. Ao acessar a sala o(a) candidato(a) deverá manter a **câmera ligada** e permanecer em sua frente durante o tempo de realização da prova, somente poderá deixar a sala após autorização da Comissão organizadora, sob pena de desclassificação;

6.2.5. O conteúdo programático da prova online encontra-se no anexo III.

6.2.6. À prova online, contendo 10 questões, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. A Análise de Currículo (3ª etapa) do Processo de Seleção Simplificado de que trata o presente Edital seguirá os critérios estabelecidos na TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR (anexo II).

6.4. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação com a soma das notas da Prova Online e Análise de Currículo na respectiva função de concorrência.

6.5. A divulgação das etapas da seleção, bem como do seu resultado constarão na página eletrônica da UESPI (www.uespi.br) conforme o Cronograma do Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As informações prestadas em qualquer fase da Seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.2. As dúvidas e os recursos interpostos em relação às fases do processo seletivo previstos no Cronograma devem ser enviados para o e-mail: dppe@prex.uespi.br

7.3. A Comissão Organizadora da Seleção reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que preencher o cadastro de inscrição com dados inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

7.4. A duração do contrato será o tempo de desenvolvimento do Projeto, com cursos alternando a grade de execução e também conforme o desembolso feito pelo MMFDH junto à UESPI, para prestação de serviços na área para a qual foram selecionados.

7.5. A relação do(a)s classificado(a)s e posterior convocação será divulgada no site da UESPI, e a publicação do Processo Seletivo simplificado publicado no Diário Oficial do Estado de forma integral.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

8.1.1. Anexo I – CRONOGRAMA

8.1.2. Anexo II – QUADRO DE VAGAS;

8.1.3. Anexo III – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR;

8.1.4. Anexo IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ONLINE;

8.1.5. Anexo V – DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO CARGO OU EMPREGO PUBLICO

8.1.6. **LINK PARA ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO** [HTTPS://WWW.UESPI.BR/SITE/WP-CONTENT/UPLOADS/2021/SOCIAL.PDF](https://www.uespi.br/site/wp-content/uploads/2021/social.pdf)



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 09/08/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8665367** e o código CRC **87A7754F**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
09/08	Publicação do Edital
16 a 22/08	Inscrições <i>online</i>
23/08	Resultado preliminar da homologação das Inscrições
23/08	Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições (via e-mail dppe@prex.uespi.br)
24/08	Resultado da interposição de recurso sobre a homologação das inscrições
24/08	Resultado Final da Homologação das Inscrições
25/08	Prova <i>online</i> no <i>Google Meet</i>
28/08	Resultado preliminar da Prova <i>online</i>
28/08	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova <i>online</i> (via e- mail:dppe@prex.uespi.br)
29/08	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova <i>online</i>
29/08	Resultado final da Prova <i>online</i>
30/08	Resultado preliminar da Análise Curricular
30/08	Interposição de Recursos ao Resultado preliminar da Análise Curricular (via e-mail: dppe@prex.uespi.br)
31/08	Resultado da Interposição de Recursos contra a Análise Curricular
31/08	Resultado Final

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	CURSO	VAGAS	QUANTIDADE DE TURMAS	REQUISITOS
Ministrante de curso de Pintura em Tela	Pintura em Tela	01	06	Formação em Artes Visuais ou equivalente

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação, acompanhado de Histórico ou Declaração de conclusão de Graduação, em Artes Plásticas ou equivalentes.	01	1,0	1,0
2	Certificado de Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Artes Plásticas ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas	01	2,0	2,0
3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	3,0	3,0
4	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	4,0	4,0
5	Experiência comprovada de atuação nas funções específicas constantes no item 5.3 (Das funções e seus respectivos requisitos) Sendo atribuído 1,0 ponto por ano trabalhado na área pública e 0,5 ponto por ano trabalhado na área privada.	04	1,0 (área pública) e 0,5 (área particular)	2,0(área particular) 4,00(área publica) 6,0 (soma do máximo das duas áreas)
6	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Extensão com carga horária mínima de 40 horas,	04	0,5	2.0

Sendo atribuído 0,5 ponto por certificado.			
TOTAL	18 PONTOS		

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ONLINE

ÁREA	ASSUNTOS
PINTURA	Desenhos e traços, História da arte, Mistura de cores Técnicas em pintura de telas Lei Maria da Penha. Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____,
CPF _____ declaro para os devidos fins deste edital, especificamente no quesito realização de inscrição que não me enquadro nas DISPOSIÇÕES CONTIDAS DO ARTIGOS 5º e 6º, bem como que ao contrato é proibido o disposto no art. 29º DO DECRETO 15.547/14, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

TERESINA, _____ DE _____ DE 2023